

Processo Seletivo 2021	<b>CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÕES EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO</b>
------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

São Luís de Montes Belos, 05 de abril de 2021.

Gostaríamos de convidá-los a submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Dr. Geraldo Landó em São Luís de Montes Belos, tendo em vista que, o IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ**, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n – Vila Popular, SãoLuís de Montes Belos – GO, 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas pordia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, contados da data de 03/09/2020, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopoabaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: de 03.03.2021 a 16.07.2021
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 21/2021
3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 10 leitos Críticos e 40 Leitos Semicríticos
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 16.07.2021, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de

Gestão.

5. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acimadispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,

ALEXANDRE KOSLOVSKY Assinado de forma digital por  
SOARES:25991325847 ALEXANDRE KOSLOVSKY  
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

# ANEXO I

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado do Hospital Regional São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó. Peças de reposição devem estar contempladas na proposta.

## DETALHAMENTO

Diante da inexistência, no quadro funcional do Hospital Regional São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, de profissionais com atribuição de executar serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração - nessa expressão compreendidas todas as atividades que demandem reparo, manutenção, limpeza, instalação e remoção de condicionadores de ar e seus acessórios, que podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das atividades institucionais deste Hospital, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade desta unidade, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança dos funcionários, pacientes e demais pessoas que utilizem as dependências do hospital, bem como preservar o patrimônio público, de forma que, justifica-se a contratação de empresa especializada na manutenção do sistema de condicionamento de ar. A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva, com ou sem o fornecimento de peças de 64 aparelhos de ar condicionado. Abaixo é apresentado a listagem dos aparelhos:

<b>BLOCO</b>	<b>SALA</b>	<b>POTÊNCIA BTU</b>	<b>MARCA</b>	<b>TIPO</b>
UTI	PLANTÃO MASCULINO	9000	AGRATTO	SPLIT
UTI	PLANTÃO FEMININO	12000	AGRATTO	SPLIT
UTI	LEITOS	30000	AGRATTO	SPLIT
UTI	LEITOS	30000	AGRATTO	SPLIT

UTI	LEITOS	30000	AGRATTO	SPLIT
UTI	ISOLAMENTO	18000	AGRATTO	SPLIT
UTI	GUARDA MED	12000	AGRATTO	SPLIT
UTI	EQUIPAMENTO	18000	AGRATTO	SPLIT
UTI	LEITOS	30000	AGRATTO	SPLIT
UTI	LEITOS	30000	AGRATTO	SPLIT
UTI	RH	9000	AGRATTO	SPLIT
UTI	RECEPÇÃO	18000	AGRATTO	SPLIT
UTI	RECEPÇÃO	18000	AGRATTO	SPLIT
CONSULTÓRIOS	ESPERA	60000	ELGIN	TETO
CONSULTÓRIOS	TRIAGEM	12000	PHILCO	SPLIT
CONSULTÓRIOS	CONSULTÓRIO 1	12000	PHILCO	SPLIT
CONSULTÓRIOS	CONSULTÓRIO 2	12000	PHILCO	SPLIT
CONSULTÓRIOS	TOMOGRÁFIA	48000	ELGIN	TETO
CONSULTÓRIOS	TOMOGRÁFIA	48000	ELGIN	TETO
CONSULTÓRIOS	TOMOGRÁFIA	12000	AGRATTO	SPLIT
CONSULTÓRIOS	SALA MULTI	12000	GREE	SPLIT
CONSULTÓRIOS	CONSULTORIO 3	12000	PHILCO	SPLIT
CONSULTÓRIOS	SOROTERAPIA	12000	CONSUL	SPLIT
CONSULTÓRIOS	CONSULTORIO 4	12000	PHILCO	SPLIT
CONSULTÓRIOS	SALA AMARELA	12000	PHILCO	SPLIT
CONSULTÓRIOS	SALA VERMELHA	12000	PHILCO	SPLIT
CONSULTÓRIOS	RECEPÇÃO	12000	PHILCO	SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	CPD	12000	PHILCO	SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	DESCANSO MEDICO	12000	PHILCO	SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	SALA (DIRETORIA TÉCNICA)	12000	PHILCO	SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	9000	ELECTRO-LUX	SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	ARQUIVO	12000	PHILCO	SPLIT
ADMINISTRAÇÃO	RAIO-X	18000	GREE	SPLIT
ENFERMARIA	QUARTO REPOUSO 1	12000	CONSUL	JANELA
ENFERMARIA	QUARTO REPOUSO 2	12000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA	QUARTO 1	30000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA	QUARTO 2	30000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA	QUARTO 3	30000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA	QUARTO 4	30000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA	SALA DE VIDRO	30000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA	REPOUSO MEDICO	12000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA COVID	ADM	12000	PHILCO	SPLIT

ENFERMARIA COVID	ENFERMARIA PUERTÉ-RIO	30000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA COVID	ENFERMARIA INFANTIL	30000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA COVID	ENFERMARIA FEMININA	30000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA COVID	REPOUSO MEDICO 1	12000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA COVID	ENFERMARIA PUERTÉ-RIO 2	30000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA COVID	ENFERMARIA FEMININA2	30000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA COVID	ENFERMARIA FEMININA3	30000	PHILCO	SPLIT
ENFERMARIA COVID	REPOUSO MEDICO 2	12000	PHILCO	SPLIT
CIRÚRGICO	SALA DE PREPARO/ AUTO CLA.	12000	PHILCO	SPLIT
CIRÚRGICO	SALA POS-PARTO	30000	PHILCO	SPLIT
CIRÚRGICO	SALA CIRURGICA 1	30000	PHILCO	SPLIT
CIRÚRGICO	SALA CIRURGICA 2	30000	PHILCO	SPLIT
ALMOXARIFADO	FARMACIA	12000	PHILCO	SPLIT
ALMOXARIFADO	ALMOXARIFADO	12000	PHILCO	SPLIT
LAVANDERIA	ROUPARIA	12000	AGRATTO	SPLIT
LABORATORIO	RECEPÇÃO	30000	PHILCO	SPLIT
LABORATORIO	ALMOXARIFADO	12000	LG	SPLIT
LABORATORIO	SALA DE REC. E PREPARAÇÃO	12000	MIDEA	SPLIT
LABORATORIO	SALA DE BIOQUIMICA	12000	CONSUL	SPLIT
LABORATORIO	SALA DE HEMATOLOGIA	12000	LG	SPLIT
EXTERNO	GUARITA	12000	CONSUL	JA-NELA
EXTERNO	ENGENHARIA	12000	CONSUL	JA-NELA

#### **A CONTRATADA DEVERÁ:**

- Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e a tempo certo obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes.
- Desenvolver todas as atividades descritas no ANEXO 01 do presente Termo de Referência. Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços,

documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços.

Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, no qual deverá vir instruído com as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena da retenção do pagamento até que se regularize a emissão da NF. Atuar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização profissional de sua especialidade e obedecer, quando aplicável, às normas legais vigentes na ANVISA e Ministério da Saúde.

- Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.
- Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.
- Atender aos chamados de manutenção corretiva em até 48hs de sua abertura.
- Manutenções preventivas: mensal (data a ser acordada).

**São Luís de Montes Belos 27 de abril de 2021.**

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS  
DE AR CONDICIONADO PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE SÃO LUÍS DE  
MONTES BELOS**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás, e a publicação da Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive

no que diz respeito à dispensa de licitações para a aquisição ou contratação de bens, serviços, obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública; e

C – que foi outorgado o Contrato de Gestão Emergencial n. 021/2021 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO,

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado para os aparelhos existentes no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

**ARAÚJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ: 35.444.613/0001-00

Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 1666, Qd. 51, Lt. 14 E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74530-010

Fone: (62) 3123.4777 / (62) 98181.3569

E-mail: antonio@araujodistri.com.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A empresa vencedora convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luis de Montes Belos, 27 de abril de 2021.

ALEXANDRE  
KOSLOVSKY  
SOARES:25991325847

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE KOSLOVSKY  
SOARES:25991325847

---

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE  
pp. Alexandre Koslovsky Soares – CPF/MF 259.913.258-47